

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2009-PROEX E Nº 004/2009 PRAP

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS DOADOS PELA SETI.

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a transferência de veículos às instituições públicas Estaduais vinculadas ao Programa Universidade sem Fronteiras

Considerando o termo de compromisso SETI/UNIOESTE e justificativas, memorando 034/2009 – SERH.

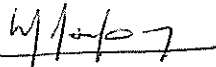
RESOLVE:


1. O veículo FIESTA HATCH 1.6 FLEX, 4 portas, (Placa ARN 7462) ficará sob responsabilidade do Campus de Foz do Iguaçu;
2. O carro deve atender a demanda dos projetos vinculados ao programa Universidade Sem Fronteiras, conforme regulamentação;
3. É de responsabilidade da unidade receptora, assim como as despesas de manutenção, lavagem, seguro obrigatório, licenciamento e seguro complementar;
4. O veículo somente poderá ser conduzido por servidores ou profissionais recém-formados autorizados através de Ordem de Serviço expedida pelo Diretor Geral de Campus de Foz do Iguaçu, e também após assinatura Termo de Compromisso de Guarda e Zelo, conforme modelo em anexo;
5. Para utilização dos veículos faz-se necessário agendamento prévio em locais dispostos no Campus de Foz do Iguaçu; (a definir);
6. O responsável pela utilização do veículo deverá preencher e assinar o diário de bordo em cada viagem, de acordo com a planilha da SETI;
7. Cada usuário deve entregar o carro com o tanque completo, sendo as despesas oriundas da verba de cada projeto;
8. O combustível e as condições dos veículos, devem ser averiguadas pela chefia de transporte do órgão responsável;
9. Todo final do mês o diário de bordo deve ser recolhido pela Divisão de Serviços ou Seção de Transporte na unidade onde o veículo está lotado e substituído pelo diário do mês vigente;



10. A Direção do Campus pode fazer uso do referido veículo para outros fins institucionais, desde que não causem prejuízos no atendimento aos projetos de extensão do programa supra mencionado.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.


Wilson João Zonin
Pré-Reitor de Extensão

Cascavel, 26 de agosto de 2009.

Geysler Rogis Flor Bertolini
Pró-Reitor de Administração

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA E ZELO

Eu, _____, portador do RG _____, residente e domiciliado à rua _____, na cidade _____, bolsista, espécie recém-formado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, do programa da Universidade Sem Fronteira, vinculado a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, responsabilizo-me integralmente pelos possíveis danos materiais que vier causar no veículo da UNIOESTE quando estiver conduzindo o mesmo nas atividades do programa acima mencionado, desde que a sindicância interna da UNIOESTE venha a comprovar minha culpa.

Também deverei respeitar toda a legislação prevista no Código Nacional de Trânsito, e ressarcir a UNIOESTE por eventuais multas que vierem a ser cobrada da instituição, a que der causa, devendo as mesmas serem anotadas no diário de bordo.

Além disso comprometo-me a percorrer somente o itinerário e horário previsto no agendamento prévio destinado para atividade, não podendo parar em lugares que não estejam previstos atividades.

Comprometo-me a não transportar pessoas que não integrem a equipe de trabalho do projeto.

Foz do Iguaçu, 2009.

FULANO DE TAL